



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

DECRETO Nº. 39/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

## DISPÕE SOBRE A TABELA DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 699/2014 de 17 de Fevereiro de 2014, que autoriza o executivo municipal a realizar contratações temporárias para atender as necessidades de excepcional interesse público no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no âmbito do Município de Presidente Kubitschek, e:

**Considerando** que o objetivo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e convivência comunitária;

**Considerando** que é responsabilidade do Município a contratação de profissionais para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**Considerando** a necessidade de correção/atualização da tabela de remuneração do quadro de pessoal do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para função específica, devido a defasagem salarial nos últimos anos;

**Considerando** que o trabalho é temporário e de excepcional interesse público.

### DECRETA:

**Art. 1º** - A remuneração e a carga horária dos contratados na forma do § primeiro do art. 11º da Lei Municipal nº. 699/2014 de 17 de Fevereiro de 2014, será de:

FUNÇÃO	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Educador Social	R\$1.621,00	40 h/s
Orientador	R\$1.990,46	40 h/s
Facilitadores	R\$1.621,00	40 h/s

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/05/2026**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº. 02/2026 de 05/01/2026.




## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

**RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134**

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

Presidente Kubitschek, 12 de Maio de 2026.

  
**OSVALDINO REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

